



CONVITE

PCM FG N.º 42/26

VENDA DE ATIVOS BIOLÓGICOS
SOBREIROS SECOS

UG VALE DE REIS
PROPRIEDADE: HERDADE VALE DE REIS

AGOSTO/2026

1. Identificação do Procedimento

PCM n.º FG 42/26 - Procedimento de consulta ao mercado para a compra e venda de 4 (quatro) lotes de sobreiros secos, à tonelada, na propriedade Herdade Vale de Reis, Unidade de Gestão (UG) Vale de Reis, sita no concelho da Alcácer do Sal, na freguesia S. Martinho e União de freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana.

2. Entidade Contratante

FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., pessoa coletiva n.º 504 528 319, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, n.º 16-18, 3260-412 Figueiró dos Vinhos.

3. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento

- 3.1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ou identificação de eventuais erros e omissões por si detetados.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser remetidos por escrito para o endereço de correio eletrónico, consultas@florestgal.pt até às **18:00 horas do dia 14 de setembro** de 2026, com a indicação **“Pedido de esclarecimento: venda de sobreiros secos na Herdade Vale de Reis - 2026”**.
- 3.3. A FLORESTGAL disponibiliza as respostas aos eventuais pedidos de esclarecimento e /ou de retificações a todos os interessados através do “email” “consultas” e na **plataforma da FLORESTGAL, junto às peças do procedimento** até às 18:00 horas do **15 de setembro de 2026**.
- 3.4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Visitas

- 4.1.** A Florestgal promove visitas ao local e aconselha os potenciais proponentes a visitá-lo antes de apresentarem proposta, para poderem conhecer e avaliar as características dos terrenos e as condições dos sobreiros secos.
- 4.2.** As visitas poderão ser realizadas até o dia 14 de setembro 2026 e poderão ser agendadas através do 967277738 (Sr. Correia) ou por correio eletrónico dirigido a joao.bandeirinha@florestgal.pt com a indicação **“Visita às Herdade de Vale de Reis: venda de sobreiros secos - 2026 | PCM N.º FG 42-26”**).
- 4.3.** A FLORESTGAL não tem obrigação de agendar visitas ou responder a pedidos de esclarecimento quando efetuados fora de prazo.
- 4.4.** A falta de cumprimento no disposto no n.º 4.1. torna os interessados responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura façam.

5. Apresentação das Propostas

- 5.1.** A proposta deverá ser remetida através de correio eletrónico **consultas@florestgal.pt** até às **23:59 horas** do dia **16 de setembro de 2026** com o assunto: **“Comercialização de sobreiros secos, Herdade Vale de Reis – 2026 (PCM n.º FG 42-26)”**
- 5.2.** A proposta não poderá ser admitida se for rececionada após a data referida no número anterior ou através de outros meios de envio.
- 5.3.** A proposta deve ser formulada de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos. A não conformidade da proposta com os requisitos do Caderno de Encargos dita a sua não admissão e consequente exclusão do procedimento.
- 5.4.** A proposta deve **obrigatoriamente** ser instruída com a seguinte documentação:
- a) Identificação do proponente, morada/sede, n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço de *e-mail*;
 - b) Proposta de preço por tonelada (valor sem IVA) de acordo com o Modelo de Proposta de Preço do **Anexo 1**;
 - c) Certidão do Registo Comercial atualizada ou código de acesso à certidão permanente;

- d) Certidão de não dívida às finanças;
- e) Certidão de não dívida à segurança social;
- f) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o **Anexo 2**;
- g) Declaração do proponente em como não se encontra abrangido por conflitos de interesses, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 3**;
- h) Documento de registo de operador, no sistema de Registo Inicial de Operador (RIO) previsto no decreto-Lei n.º 76/2013;

6. Prazo de Manutenção e Validade das propostas

Os proponentes comprometem-se a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias , contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

7. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem a alteração e/ou derrogação de quaisquer condições do caderno de encargos.

8. Abertura e análise de propostas

- 8.1.** Após o término do prazo de receção das propostas, será efetuada a abertura das mesmas em sessão reservada, por uma comissão de abertura e análise de propostas (CAAP).
- 8.2.** No caso de se verificar que uma ou mais propostas não cumprem com a expectativa da FLORESTGAL, ou carecem de clarificação, a CAAP poderá solicitar aos proponentes a reformulação das propostas e/ou a prestação de esclarecimentos.
- 8.3.** No caso de se verificar que uma ou mais propostas diferem em menos de 20% do valor da melhor proposta, a CAAP poderá solicitar aos proponentes dessas propostas a reformulação das mesmas.

9. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta de execução dos trabalhos descritos no Caderno de Encargos, pelo preço mais alto.

10. Decisão e Comunicação de Adjudicação

10.1. A decisão de adjudicação será comunicada pela FLORESTGAL ao adjudicatário através do seguinte correio eletrónico geral@florestgal.pt para o endereço de correio eletrónico que o adjudicatário apresentou na proposta.

10.2. A FLORESTGAL reserva-se o direito de, na sua total descrição, (i) aceitar ou recusar, com total discricionariedade, qualquer ou todas as respostas a este convite à apresentação de proposta, (ii) negociar e contratar com qualquer das empresas contactadas para a operação silvícola, e ainda de (iii) suspender, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, este pedido de apresentação de proposta não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

10.3. A FLORESTGAL reserva-se ao direito de não adjudicar a operação se entender que nenhuma das propostas apresentadas ou reformuladas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

11. Contrato

11.1. A minuta do contrato será remetida ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

11.2. O contrato será assinado por ambas as partes antes da data definida para o início dos trabalhos e incluirá todas as pertinentes especificações do caderno de encargos.

Anexos

Anexo 1 – Modelo de proposta de Preço

Anexo 2 – Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

Anexo 3 – Declaração de Inexistência de conflitos de interesse

Anexo 1

Modelo de Proposta de Preço

Procedimento de consulta para a Compra e Venda de Sobreiros Secos na Herdade Vale de Reis – UG Vale de Reis

PCM FG n.º 42-26

Eu _____ (nome completo e NIF), (se for representante legal de uma empresa indicar a função - gerente/administrador/procurador) _____ da _____ (indicar o nome da empresa e elementos de informação: sede, NIPC e n.º de acesso à certidão permanente), interessada no procedimento de consulta ao mercado acima identificado, apresento a proposta de preço de compra e venda dos sobreiros secos, no valor total de:

Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação.

Anexo 2

Minuta de Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação, morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.

Anexo 3

Minuta de Declaração de inexistência de conflitos de interesses

.....(nome, número de documento de identificação, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite e do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta ao (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que não existem conflitos de interesse e/ou litígios judiciais, ou outros, com a FlorestGal – Empresa de Gestão Florestal, S.A., nem foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional. I

.....(local),(data),[assinatura ⁽²⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.